



networkeventos

News



Fórum Nacional

“Combate ao furto e a fraude no consumo em energia elétrica”

9 de novembro
Guanabara Palace Hotel - Rio de Janeiro

Depoimento



Jerson Kelman
Diretor Geral


Todos sabem: o indivíduo que furta energia elétrica ou fraudas o medidor prejudica a empresa distribuidora de energia. Poucos sabem: esse crime é lesivo também toda a sociedade porque um pedaço do prejuízo é rateado entre todos os consumidores honestos, como ocorre num condomínio.

A perda provocada por esses atos ilícitos é estimada em R\$ 5 bilhões por ano, somando-se o que não é faturado pelas distribuidoras e os impostos que deixam de ser pagos. Para exemplificar, esse valor é maior que todo o Orçamento do Ministério de Minas e Energia para 2006. Trata-se de questão de solução complexa porque o problema é pouco compreendido. O que é preciso entender? Furto de energia é crime previsto no Código Penal, com pena de um a quatro anos de prisão e multa. Apesar disso, muitos tendem a tolerar o furto como um delito insignificante, e às vezes até justificável, tendo em vista nossa injusta distribuição de renda. Imaginam que só os muito pobres furtam ou adulteram os medidores de luz, e, ainda assim, por absoluta necessidade. Desconhecem que a maior parte da energia desviada é furtada por estabelecimentos comerciais e industriais. Ou por consumidores residenciais que, simplesmente, desrespeitam a Lei, não por necessidade e sim porque querem ser

“espertos”.

É claro, também há furto em comunidades carentes, apesar do desconto de até 65% na conta de luz, para baixos níveis de consumo. Quanto menos visível for a presença do Estado nessas comunidades, maior a dificuldade da concessionária de distribuição em cortar o consumo dos delinquentes. Quanto maior for a convicção de que o consumo de energia pode ocorrer sem pagamento, maior será o desperdício de energia. Para que desligar a luz ou a televisão se não há conta a pagar?

A Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL exige que as concessionárias diminuam ao máximo essa perda não técnica (furto e fraude) e só permite repasse para as tarifas do que estiver fora do alcance de uma prestadora de serviços eficiente. Isto é, do que depender do Poder Público. Por exemplo, garantia de segurança aos eletricitistas que atuem em áreas conflagradas para reprimir o furto executado diretamente da rede - o chamado “gato” - ou por meio de violação do equipamento de medição. Ou certeza de punição quando o furto for comprovado. Ou ainda, reconhecimento jurídico de que a concessionária pode cortar o fornecimento a consumidor que deixe de pagar por algo que furtava, tornando-se inadimplente.

Além disso, a ANEEL permite que as concessionárias direcionem os investimentos do programa de eficiência energética, que são legalmente obrigadas a fazer, substituindo fiação, lâmpadas e, em alguns casos, até mesmo geladeiras, para diminuir o desperdício de energia nas casas de famílias de baixa renda. No Sul, já começou a experiência de permitir que esses recursos sejam utilizados para trocar o chuveiro elétrico por aquecimento solar. O objetivo é fazer com que a conta de luz caiba no bolso do consumidor.

A expectativa é que a melhor percepção da natureza do problema resulte numa mudança de atitude dos profissionais integrantes da imprensa, dos executivos estaduais e municipais, do Ministério Público e do Judiciário, que por vezes adotam atitudes favoráveis para com o furto da energia, na suposição (na melhor das hipóteses...) que essa atitude contribua para a equidade social. Na realidade, uma aparente benignidade pode desestruturar o tecido social. O que todos temos que defender são os interesses da grande maioria de consumidores honestos.

Mais informações

www.networkeventos.com.br

Apoio de Realização





Apoio Institucional



Apoio de Mídia



Realização e Organização



Veja também nosso calendário de eventos, visite o site
www.networkeventos.com.br
